

fieldset { width: 100%; min-width: 0;}fieldset { padding: 0; margin: 10px 0 10px 0; border: 0; min-width: 0;}legend { display: block; width: 100%; padding: 0; margin-bottom: 18px; font-size: 16px; line-height: inherit; color: #666; border: 0; border-bottom: 1px solid #e5e5e5; font-weight: bold; font-family: Calibri !important;}.preview { background-color: #FFFFFF; color: #000000; font-family: Calibri !important; font-size: 12pt; }.preview h1, h2, h3, h4, h5, h6 { display: block; font-weight: bold;}.preview ul, ol { padding: 0; margin-inline-start: 2em; list-style: auto;}.td, th { padding: 3px !important; } SECRETARIA-GERAL DE GOVERNOGERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS PORTARIA DA CONTRATAÇÃO Número do Processo - SISLOG104770 Número do Processo - SEI202400005008556 Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SGG - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO. O titular responsável pela SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: Prestação de Serviços - Contratação de serviços de auditoria externa para certificar, conforme norma ABNT NBR ISO 9001:2015, 2 (dois) processos de trabalho selecionados pela Superintendência de Sistemas e Inovação, quais sejam, "Digitalização de Serviços Públicos Estaduais" e "Gestão de Contratos" pelo período de 36 (trinta e seis) meses..RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento. § 1º. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021. § 2º. Os suplentes atuarão na função do respectivo titular em suas ausências, impedimentos e afastamentos legais. 003 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE FUNÇÕES ESSENCIAIS DA AQUISIÇÃO Responsável Função Equipe GUSTAVO VIEIRA TOMÁS Integrante Requisitante Equipe de Planejamento ANDRESA SOUZA CHAVES Integrante Técnico Equipe de Planejamento SEBASTIÃO ARAÚJO DO PRADO FILHO Integrante Administrativo Equipe de Planejamento PAULO CESAR TAVARES DE VASCONCELOS Integrante Administrativo Equipe de Planejamento FERNANDO NUNES ROCHA Integrante Técnico - Precificador Equipe de Planejamento PAULO HENRIQUE ROCHA FALEIRO Gestor do Contrato Equipe de Fiscalização do Contrato RAYNER FLORENCIO ALVES Suplente de Gestor Equipe de Fiscalização do Contrato SEBASTIÃO ARAÚJO DO PRADO FILHO Fiscal Administrativo Equipe de Fiscalização do Contrato PAULO CESAR TAVARES DE VASCONCELOS Fiscal Administrativo Equipe de Fiscalização do Contrato ANDRESSA SOUZA CHAVES Fiscal Técnico Equipe de Fiscalização do Contrato MARCUS VINICIUS DE SANTANA AMARAL Agente de Contratação CARLA BEATRIZ RODRIGUES OLIVEIRA Apoio Equipe de Apoio GERMANA DOS SANTOS CARDOSO Apoio Equipe de Apoio DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes. < assinado eletronicamente > ADRIANO DA ROCHA LIMA Secretário-Geral de Governo TERMO DE CIÊNCIA Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação. Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023. Rodapé Versão do Doc. Padrão0.03